



EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre de ano letivo de 2024, dos cursos de Formação Inicial e Continuada- FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus* São João de Meriti.

1. O PROCESSO SELETIVO E AS VAGAS

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. O processo seletivo será realizado por meio de um sorteio que visa a preencher 3 (três) tipos de vagas:

a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** - candidato(a) que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) **Pessoa que se autodeclare Negro(a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI)** - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) **Ampla Concorrência (AC)** - candidato(a) que não optar pelas vagas reservadas.

1.3. O(A) candidato(a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

1.4. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: fic.csjm@ifrj.edu.br.

1.5. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

TABELA 1: Escolaridade Mínima para a Inscrição

Curso	Escolaridade Mínima
Assistente de Logística	Ensino Médio Incompleto
Cadista para Construção Civil	Fundamental II (6º a 9º) completo
Eletricista Instalador(a) Predial de Baixa Tensão	Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o número de vagas mencionado abaixo para os cursos FIC, sendo que, deste total, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (NI).

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

TABELA 2: Quadro de vagas ofertadas

Curso	Turno*	Dias da Semana*	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
				Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros(as) e Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Assistente de Logística	Tarde	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a feiras	162h	02	06	22	30
Cadista para Construção Civil	Noite	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a feiras	162h	02	06	20	28

Eletricista Instalador(a) Predial de Baixa Tensão -Turma A	Tarde	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a feiras	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador(a) Predial de Baixa Tensão -Turma B	Noite	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a feiras	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador(a) Predial de Baixa Tensão -Turma C	Tarde	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a feiras	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador(a) Predial de Baixa Tensão -Turma D	Noite	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a feiras	162h	01	04	15	20

* A depender da necessidade, aulas poderão ser remarçadas em comum acordo para dias ou turno diferente.

TABELA 3: Quadro dos horários e dias da semana dos cursos ofertados

CURSO	Horário*	DIAS DA SEMANA*
Assistente de Logística	14h às 17h	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a feiras
Cadista para Construção Civil	18h às 21h	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma A	14h45 às 18h	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma B	18h às 21h	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma C	14h45 às 18h	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma D	18h às 21h	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a feiras

* A depender da necessidade, aulas poderão ser remarçadas em comum acordo para dias ou turno diferente.

2.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a uma das vagas reservadas deverá indicar a opção na ficha de inscrição.

2.3. O(A) candidato(a) às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.4. Para os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial em dia e horário estabelecidos pela convocação desses candidatos(as).

2.5. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígenas (NI) deverá entregar, obrigatoriamente no momento da matrícula, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, disponibilizada no **Anexo III** deste Edital.

2.6. Em caso de desistência de candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) - preto(a) ou pardo(a) ou Indígena (NI), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

2.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígenas (NI) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar este edital ou pedir esclarecimentos sobre o mesmo, desde que envie um e-mail para fic.csjm@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, **no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I, até às 23h59min.**

3.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento serão julgados pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC do campus São João de Meriti e respondidos diretamente ao e-mail do(a) impugnante.

3.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

3.2.1.1. As respostas dadas à impugnação ou aos pedidos de esclarecimentos deste edital serão enviadas diretamente para o e-mail dos(as) impetrantes.

3.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC do campus São João de Meriti não haverá recursos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O(A) candidato(a) deverá se inscrever na secretaria acadêmica do campus, **conforme o período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital, de segunda a sexta, entre 14h e 20h**, no endereço: **Rua Vala da Divisa, S/N, bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, localizado próximo à Churrascaria Oásis.**

4.1.1. A inscrição será realizada presencialmente na secretaria acadêmica do campus.

4.1.2. O(A) Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverá escrever uma declaração de próprio punho e assiná-la, conforme modelo no **Anexo II - Autorização do Responsável**, em que autoriza a inscrição do(a) adolescente.

4.1.2.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) e/ou o seu(sua) Responsável/Procurador(a) Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

4.2. Não haverá a cobrança da taxa de inscrição.

4.3. A Confirmação Preliminar de Inscrição informará os dados do(a) candidato(a), o curso ao qual concorre e o tipo de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) e será divulgada na data estabelecida em

cronograma na página <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, após as 18 horas.

4.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, deverá enviar e-mail para fic.csjm@ifrj.edu.br nos dias previstos em cronograma.

4.4.1. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

4.5. A Confirmação Final da Inscrição será divulgada na data estabelecida pelo cronograma, após as 18 horas.

4.6. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais (matrícula e dados acadêmicos) para finalidade específica do concurso, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. DO SORTEIO

5.1. O processo seletivo consistirá em um sorteio, de forma remota, que será realizado em data e horário estabelecidos em cronograma e será transmitido através do canal do Youtube do IFRJ campus São João de Meriti.

5.1.1. A listagem da convocação dos(as) candidatos(as) com o link do sorteio será divulgada juntamente com a Confirmação Final de Inscrição.

5.2. O sorteio público será realizado com base nos números de inscrições de cada candidato(a) que serão sorteados aleatoriamente, conforme o número de vagas disponíveis.

5.3. Em caso de uma turma não atingir o número mínimo de candidatos(as), poderá ser aproveitada a listagem das demais turmas do mesmo curso, considerando a ordem do sorteio.

5.4. O resultado do sorteio e da classificação final será publicado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

6. DAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Os(As) candidatos(as) sorteados(as) para o sistema de reserva de vagas - Pessoa com Deficiência (PcD) - deverão comparecer presencialmente ao campus para a realização da averiguação no dia e horário informados na convocação destes(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) deverá levar o laudo médico, os exames ou a documentação que comprovem a deficiência declarada.

6.1.1. Os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência que não forem considerados(as) aptos(as) na averiguação serão classificados(as) na lista de Ampla Concorrência.

6.1.2. O Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será publicado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

6.1.3. Serão admitidos recursos para os(as) candidatos(as) PcD que foram considerados(as) inaptos(as) na etapa de averiguação. Para isso, deverá enviar e-mail para fic.csjm@ifrj.edu.br, nos dias previstos em cronograma.

6.1.4. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

6.1.5. O Resultado Final da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

6.1.6. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) - preto(a) ou pardo(a) - ou indígena deverá entregar juntamente aos documentos da matrícula a Autodeclaração Racial.

6.1.7. Será eliminado deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial no campus; ou

b) autodeclarar-se Negro(a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI) e não entregar a Autodeclaração Racial no período de inscrições.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar na secretaria acadêmica do campus São João de Meriti nos dias e horários informados em cronograma, os seguintes documentos (cópia e original):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento - frente e verso;
- b) Documento de Identidade (se o/a candidato/a for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) - frente e verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso;
- d) Título de Eleitor (para maiores de 18 - dezoito - anos) - frente e verso;
- e) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido - Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento;
- f) Comprovante de Residência - frente e verso;
- g) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 - dezoito - anos, do sexo masculino) - frente e verso;
- h) Autodeclaração Racial (Anexo III) para candidatos(as) negros(as) - pretos(as) ou pardos(as) - e indígenas.

7.2. A matrícula do(a) candidato(a) só será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.1 e ter sido sorteado dentro do número de vagas do curso pretendido. Além disto, o(a) candidato(a) deverá atender o que é exigido no subitem 6.1.6, caso tenha se autodeclarado como pessoa negra (preto/a ou pardo/a).

7.3. Não haverá a cobrança da taxa de matrícula.

7.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

7.5. O(a) estudante matriculado(a) que **não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula** da turma sem apresentar justificativa à secretaria do *campus* terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação final.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas na página do campus São João de Meriti: <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>.

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento dos resultados deste processo seletivo através da página: <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>.

8.3. Os prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos> e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

8.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

8.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

8.7. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes que assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos(às) interessados(as).

8.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de

Brasília/DF.

8.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Período de Impugnação do Edital	17 e 18/01/2024
Resultado dos pedidos de impugnação e de esclarecimento sobre o edital	19/01/2024
Período de inscrições no campus São João de Meriti	22/01 a 31/01/2024, das 14h às 19h
Confirmação Preliminar de Inscrição	01/02/2024
Recursos contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	02 e 05/02/2024
Confirmação Final de Inscrição e Convocação para o Sorteio	06/02/2024
Sorteio das vagas	08/02/2024
Resultado do sorteio e classificação final	09/02/2024
Convocação para a averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	19/02/2024
Entrega de documentos para matrícula	20 e 21/02/2024
Averiguação de candidatos(as) PcD	22 e 23/02/2024
Resultado preliminar da averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	26/02/2024
Recursos contra o resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	27/02/2024, das 14h às 20h
Resultado final da averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	28/02/2024
Início das aulas	29/02/2024
Reclassificação	11/03/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS/AS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo da
mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade, portador/a do RG nº
_____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF
nº _____ autorizo a/o adolescente filho(a):
_____, com _____ anos de idade, conforme documento de
identidade que porta de quem sou _____ (relação de parentesco) a se inscrever (e
matricular) no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, *campus* São João de Meriti, referente ao
semestre de 2024.1.

Assinatura de responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Edital Nº _____, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso _____, campus _____, portador documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
-------	-------------------------------

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.



